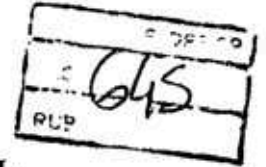




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO



TERMO DE REINQUIRICAÇÃO, que presta
AMAURY MARTINS RIBEIRO JÚNIOR

Ref.: IPL nº839/2010 SR/DPF/DF

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2010, na cidade de São Paulo, onde se encontrava presente Hugo Uruguai Bentes Lobato, Delegado de Polícia Federal, comigo Escrivão de Polícia Federal (*ad hoc*), abaixo nomeado e assinado, aí compareceu o declarante AMAURY MARTINS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, jornalista, separado judicialmente, filho de Amaury Martins Ribeiro e Nardel Godoy Ribeiro, natural de Londrina/PR, nascido em 01/03/1963, portador da CIRG 100.1478.100 SSP/MG, endereço comercial a rua [redacted] Inquirido pela Autoridade Policia, sobre os fatos em apuração, **RESPONDEU: QUE**, ratifica as declarações prestadas anteriormente; **QUE**, esclarece que trabalhava na compilação dos dados das privatizações do governo Fernando Henrique Cardoso em que tinha Ricardo Sérgio de Oliveira como operador principal da formação dos consórcios que participaram das privatizações das teles, cobrança de propina e criador do *modus operandi* utilizado para internar valores escusos das Ilhas Virgens Britânicas no Brasil, que inclusive se compromete a oferecer para juntada aos autos todo o material coletado ao longo de seu trabalho, o qual esclarecerá o detalhadamente o esquema mencionado acima; **QUE**, começou a investigar, por vontade própria, quando trabalhava no Jornal O Globo, sucursal São Paulo, há aproximadamente dez anos, o referido esquema, utilizando-se de documentos obtidos em cartórios, juntas comerciais, promotoria de Nova Iorque e outros órgãos oficiais; **QUE**, concluída a matéria, em 2001, não conseguiu publicar a mesma no O Globo, tendo ido trabalhar no Jornal do Brasil, no Rio de Janeiro, quando avançou nas investigações e publicou a primeira matéria sobre o assunto, envolvendo Ricardo Sérgio de Oliveira; **QUE**, esclarece ter descoberto, na Justiça Estadual de São Paulo, um processo ajuizado pela Rhodia do Brasil contra a Calfat, empresa de propriedade de Ricardo Sérgio de Oliveira, sendo que, nos autos,

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

havia uma declaração de renda Ricardo Sérgio, do ano de 1998, da qual constava que Ricardo Sérgio operava a empresa Franton Inc, situada em Nova Iorque; QUE, em 2003, teve acesso a dados enviados pela promotoria de Nova Iorque à CPI do Banestado e à Polícia Federal, dos quais constava que Ricardo Sérgio movimentava milhões de dólares, por meio de doleiros, no exterior, inclusive em paraísos fiscais; QUE, publicou matérias jornalísticas sobre tais documentos e fatos, na revista Isto É, no ano de 2003, tendo sido, então, processado judicialmente, por danos morais, por Ricardo Sérgio; QUE, figuraram no pólo passivo, junto do declarante, a jornalista Sonia Filgueiras e o Grupo de Comunicação Três, que edita a revista Isto É; QUE, na sua defesa, na exceção da verdade, obteve ordem judicial destina à CPI do Banestado para que fossem entregues todos os documentos que apontassem movimentação de valores de Ricardo Sérgio de Oliveira no exterior, além de outras pessoas relacionadas ao processo de privatização de empresas estatais brasileiras, dentre elas Gregório Marin Preciado, Carlos Jereissati, Ronaldo de Souza, sócio de Ricardo Sérgio, sempre com apontamentos de transações financeira entre elas no exterior; QUE, em final de 2003, parou de escrever sobre o assunto, apesar de não ter deixado de investigar o caso, agora já pensando em publicar um livro sobre os fatos investigados; QUE, depois de trabalhar em outros órgãos de imprensa, em maio de 2007 foi trabalhar no jornal Correio Brasileiro e, em final de 2007, após sofrer um atentado, foi transferido para o jornal do mesmo grupo (Diários Associados), qual seja, O Estado de Minas, passando a trabalhar em Belo Horizonte; QUE, em dezembro de 2007, tendo tomado ciência de que um grupo clandestino de inteligência estaria seguindo o então governador do estado, Aécio Neve, decidiu investigar quem eram os integrantes de tal grupo e a motivação de seus trabalhos; QUE, recorrendo as suas fontes na comunidade de informações, dentre elas Idalberto Matias de Araújo, vulgo Dadá, obteve informação de que se tratava de grupo que trabalhava para José Serra, sob o comando do deputado federal Marcelo Itagiba, sendo que faziam parte do grupo o agente do SNI Luiz Fernandes Barcelos, o Delegado Federal Pedro Birvane e outros dois agentes, um do SNI que não se recorda o nome, e outro da PF de nome Darlan; QUE, durante o ano de 2008 e diante das informações obtidas de Dadá e outros agentes, decidiu retomar as investigações das privatizações, agora (naquele momento) focando também pessoas ligadas a José Serra; QUE, utilizando os mesmos métodos de investigação anteriores, passou obter documentos em cartório, juntas comerciais, órgãos de justiça no Brasil e EUA, tendo obtidos procurações



e outros documentos que apontavam para a existência de empresas – off shores – sediadas em paraísos fiscais, em nome da filha de José Serra, Verônica Allende Serra e de seu esposo Alexandre Bourgeois; **QUE**, essas empresas, inclusive, funcionavam no mesmo escritório operado por Ricardo Sérgio de Oliveira, nas Ilhas Virgens; **QUE**, investigou tais empresas, tendo ficado evidente, para o declarante, que as mesmas foram utilizadas para internação de valores em território pátrio; **QUE**, para realizar tais investigações, necessitou fazer várias viagens nos anos de 2008 e 2009, principalmente para São Paulo-Capital, algumas para Brasília-DP, sendo que as despesas de viagem e de obtenção dos documentos foram custeadas pelo órgão de imprensa no qual trabalha, ou seja, o Estado de Minas; **QUE**, em razão de graves problemas de saúde de seu pai, que inclusive faleceu em 13 de novembro de 2009, necessitando cuidar de negócios de sua família em Campo Grande-MS e interior de Minas Gerais, afastou-se formalmente do Estado de Minas em 16 de outubro de 2009, tendo antes gozado de cerca de 30 dias de férias; **QUE**, fez um relatório de todo o material colhido ao longo de sua investigação, tendo deixado uma cópia com o Estado de Minas e permanecido com uma outra, em seu notebook, para a futura publicação de seu livro; **QUE**, por volta de abril de 2010, recebeu uma ligação telefônica de seu amigo Luiz Lanzetta, que teve sua empresa Lanza Comunicações contrata para cuidar das comunicações da pré-campanha da candidata Dilma Rousseff, na qual o mesmo relatava que todas as informações que circulavam no local utilizado pela empresa, conhecida como “casa do Lago Sul”, situada na QI 5, eram sistematicamente difundidas na imprensa, tendo seu amigo asseverado estar certo de que havia um “espião” naquelas instalações; **QUE**, Luiz Lanzetta solicitou a ajuda do declarante, a fim de que este indicasse pessoa ou empresa habilitada para detectar o(s) responsável(eis) pelos “vazamentos” de informações; **QUE**, o declarante, de imediato, sugeriu o nome de Idalberto Matias Araújo, vulgo Dadá; **QUE**, a negociação com Dadá não avançou, porque este não possuía empresa que pudesse emitir nota fiscal pelos serviços prestados, exigência da Lanza Comunicações, tendo, então, Dadá indicado o nome de Onézimo Graça, Delegado aposentado da Polícia Federal; **QUE**, o declarante apenas concordou com o nome após Dadá esclarecer que Onézimo havia “rompido” com Marcelo Itagiba; **QUE**, Dadá chegou a mencionar que, como Onézimo conhecia todas as pessoas que trabalhavam para Itagiba, seria para ele mais fácil investigar o caso; **QUE**, foi, então, marcada uma reunião para acertos no restaurante Fritz, em Brasília-DF; **QUE**, antes da reunião, na casa do Lago Sul, Luiz

1.º	2.º	3.º
	48	
PL		

Lanzetta relatou ao declarante que havia tido uma séria discussão com Gustavo Garreta, um dos proprietários da empresa de comunicação Marka, que exigia participar dos trabalhos de comunicação já desenvolvidos pela Lanza na pré-campanha da candidata Dilma Rousseff, querendo “dividir o bolo”, ou seja, os valores recebidos para contratação de jornalistas que trabalhavam na campanha eleitoras; **QUE**, Lanzetta afirmou que Garreta era ligado ao deputado estadual petista Rui Falcão; **QUE**, o declarante, de imediato, passou a suspeitar que os responsáveis pelos vazamentos poderiam ser ligados à própria campanha – o chamado “fogo amigo” –, e não ao deputado federal Itagiba, não tendo, contudo, descartado qualquer hipótese; **QUE**, no início da reunião, estavam presentes o declarante, Luiz Lanzetta e Benedito de Oliveira, vulgo Benê, tendo Lanzetta repetido várias vezes, bastante nervoso, que os “vazamentos poderiam ser coisa do Garreta”; **QUE**, Onézimo e Dadá já estavam presentes quando Lanzetta fez tais declarações sobre Garreta; **QUE**, no início da reunião, Onézimo se ofereceu para transportar valores, tendo explicado que poderia transportes dinheiro de “caixa 2” de campanha, o que foi de imediato descartado pelo grupo; **QUE**, em seguida, Onézimo asseverou que o PT estava começando seus trabalhos atrasado, porque o grupo de Itagiba já estaria produzindo dossiês, contra aliados de Dilma e contra o PMDB, há dois anos; **QUE**, explicada a pretensão de conter vazamentos na casa do Lago Sul, Onézimo apresentou a proposta de montar um grupo com 10 (dez) pessoas, a fim de investigar e controlar todos que lá trabalhavam; **QUE**, Onézimo apresentou proposta no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por mês para prestação dos serviços; **QUE**, diante do alto valor cobrado e da nova informação no sentido de que o problema seria interna, o declarante e Benê disseram a Onézimo que precisariam avaliar a proposta, esclarecendo que Lanzetta havia deixado a reunião logo depois que a mesma iniciara; **QUE**, Benê foi levado à reunião por Lanzetta; **QUE**, por tais valores mensais, Onézimo ainda ofereceu seus trabalhos para investigar o grupo que trabalharia para o deputado federal Marcelo Itagiba; **QUE**, o declarante sugeriu a Lanzetta e Benê que não contratassem os serviços de Onézimo para que seus funcionários trabalhassem na casa do Lago Sul, mas apenas no levantamento das pessoas que trabalhavam para Itagiba; **QUE**, tal sugestão foi dada porque acreditava que seria perigoso ter um grupo estranho, na casa, enquanto havia uma “disputa interna” na campanha; **QUE**, cerca de duas semanas depois da primeira reunião, na padaria/confeitaria Praliné, em Brasília-DF, reuniram-se, novamente, o declarante, Dadá

F. D. L. N. O.
FLS. 643
P. U. S.

e Onézimo, quando o declarante fez a proposta que havia sugerido a Lanzetta, solicitandó um menor valor a Onézimo; **QUE**, Onézimo não concordou em diminuir o valor, dizendo que seu trabalho na casa seria mais simples e que, para fazer as investigações do grupo ligado a Itagiba, teria muito trabalho e, assim, o valor mensal seria o mesmo; **QUE**, diante de tal manutenção dos valores, disse a Onézimo que iria conversar com Lanzetta e não mais voltou a falar com Onézimo; **QUE**, deu a entender a Onézimo, que o negócio não se concretizaria; **QUE**, estando certo de que havia uma “infiltração” na casa do Lago Sul, não mais voltou à mesma, descartou, definitivamente, a possibilidade participar da campanha – convite que havia recebido de seu amigo Lanzetta – e partiu para o interior de Minas Gerais, para sua fazenda em Campos Altos, depois se deslocando para Campo Grande-MS; **QUE**, cerca de três semanas após deixar Brasília-DF, recebeu um telefonema de Lanzetta, que dizia que as pessoas que haviam participado da reunião no Fritz, ou seja, Onézimo e Dadá, seriam “espiões” e teriam dito à Revista Veja que o declarante, Benê e Lanzetta estariam preparando um dossiê para prejudicar o candidato José Serra; **QUE**, imediatamente, o declarante telefonou para Dadá para tomar ciência do que estava acontecendo e estranhou o fato de o mesmo estar em São Paulo; **QUE**, Dadá informou que repórteres da Veja haviam procurado o agente Jairo (ex policial militar e agente do SNI ligado a Dadá), ao qual teriam exibido fotos de possíveis agentes do SNI na casa do Lago Sul, indagando de Jairo se conhecia tais pessoas; **QUE**, Dadá também disse que o jornalista da Veja, Policarpo Júnior, teria dito a ele que pessoas ligadas ao próprio PT, não concordando com a elaborando de dossiês, teriam “denunciado” o surgimento do “novo grupo de aloprados” à Veja; **QUE**, o declarante procurou o jornalista Policarpo, pessoalmente, na sucursal da Veja em Brasília, tendo o mesmo afirmado que um dirigente do PT havia lhe dito que existia um novo grupo de “aloprados” no PT, que o declarante fazia parte de tal grupo e, ainda, que o declarante teria recebido de Onézimo um dossiê sobre as privatizações ocorridas no Brasil; **QUE**, o declarante surpreendeu-se quando Policarpo fez uma descrição do citado dossiê, pois teve a certeza de que se tratava do material que produzira e que estava em seu *notebook*, ou seja, seu futuro livro; **QUE**, o declarante deseja registrar que nunca entregou tal material a qualquer pessoa e acredita, com veemência, que o mesmo foi copiado de seu *notebook*, quando ocupava um apartamento do hotel – apart hotel Meliá Brasília, de propriedade de Jorge, cujo sobrenome se recorda, mas esclarece ser o responsável pela administração dos gastos da casa do Lago Sul e da campanha de



REC	650
RUB	

Dilma Rouseff; QUE, afirma ter certeza que tal material foi copiado por Rui Falcão, pois somente ele tinha a chave do citado apartamento, pois já havia residido no mesmo, tendo o declarante verificado que o nome de Rui Falcão constava da portaria do hotel com sendo o ocupante daquela unidade; QUE, o declarante tem ciência de que, numa interpelação judicial feita por Luiz Lanzetta em face de Onézimo, este teria afirmado que ouviu do jornalista Policarpo Júnior afirmação no sentido de que Rui Falcão seria o responsável pela “denúncia” da existência do novo “grupo de aloprados”; QUE, Dadá disse ao declarante que foi procurado por Hugo Marques, jornalista da Revista Isto É, e, durante a conversa, o jornalista teria dito que Rui Falcão teria procurado a Isto É, antes da Revista Veja, para publicação da matéria, tendo a revista se negado a fazer tal publicação; QUE, foi o declarante que relatou, à Revista Veja, a realização da reunião no restaurante Fritz, tendo ficado surpreendido quando Onézimo, num primeiro momento, negou ter participado de tal reunião; QUE, o próprio Lanzetta solicitou o afastamento da campanha, após a publicação da Revista Veja, tendo os trabalhos sido assumidos pela empresa Pepper, de Brasília, que já cuidava da mídia via *Internet*; QUE, tal empresa pertence a uma pessoa de nome Daniele, ligada ao marqueteiro João Santana; QUE, após todas as discussões internas e desdobramentos provocados pela publicação da Revista Veja, a empresa Marka, de propriedade de Rui Falcão, Gustavo Garreta e Marcelo Parada, assumiu campanha da candidata Dilma Rouseff no estado de São Paulo, apesar de terem os sócios pleiteado assumir a campanha nacional; QUE, declara que teria alguém que agilizava documentos na Junta Comercial de São Paulo e que não lembrava seu nome; QUE, conheceu esta pessoa por volta de final de 2008 na porta da Junta Comercial de São Paulo; QUE, abordou o despachante para agilizar fichas de breve relato e certidão de inteiro teor; QUE, pedia pesquisas de empresas que eram alvo de sua investigação e que o despachante as vezes enviava para a residência do declarante por meio de sedex; QUE, as vezes vinha a São Paulo buscar esses documentos solicitados; QUE, para contato com o referido despachante utilizava o telefone 31 da empresa TIM; QUE, o declarante não chegou a ser contratado por qualquer pessoa ou empresa ligada à campanha ou pré-campanha eleitoral da candidata Dilma Rouseff; QUE, não é e nunca foi filiado a qualquer partido político. Nada mais havendo a acrescentar, foi determinado o encerramento do presente termo, que vai assinado pela autoridade policial, pelo declarante e por mim, **ESCRIVÃO ad hoc,**

SR/DPF/Sº
LS.: 651
RUB

Gilberto Augusto Leon Chauvet, Agente de Polícia Federal, _____ que lavrei e o subscrevo.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: _____

ESCRIVÃO: _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]